



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2016 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE SAÚDE	
0702	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
154510016.1.048000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	
2451/4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	270.000,00
Fonte de Recursos	615 – Pavimentação Asfáltica – Convênio nº 819305/2015 – Ministério das Cidades	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
615	Pavimentação Asfáltica – Convênio nº 819305/2015 – Ministério das Cidades	270.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso – Pr., 27 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o acostado Projeto de Lei nº 003/2016, **em regime de urgência**, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para dar andamento ao processo de contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica.

Ressaltamos que esses recursos serão oriundos de convênio firmado com o Ministério das Cidades.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.